



**PUBLICADO**

**Em 06/04/2026**

**Publ. n.º 1883**

**LEI Nº 2.852, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Institui o "Dia Municipal da Corrida de Rua" no Município de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o "Dia Municipal da Corrida de Rua", a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho.

**Parágrafo único.** A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema.

**Art. 2º** O "Dia Municipal da Corrida de Rua" tem por objetivo:

- I – incentivar a prática de atividades esportivas e a adoção de hábitos saudáveis pela população;
- II – promover a integração social e o bem-estar físico e mental dos cidadãos;
- III – valorizar o esporte como instrumento de inclusão, saúde e qualidade de vida;
- IV – estimular o turismo esportivo no Município de Saquarema.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal, em parceria com entidades esportivas, escolas, academias, clubes e a sociedade civil, poderá promover eventos, competições, palestras, campanhas e atividades educativas alusivas à data.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita